

ATA DA 1750^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

Ás dezesseis horas do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo -CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizouse a milésima septingentésima quinquagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: ABERTURA, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, ORDEM DO DIA que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: II.1 - com base nos registros contidos no processo nº 37160/13-47, que tratou de: a) reiterar o contido no item "b" da Decisão DIREXE nº 413.2015, no sentido de autorizar a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, na forma estabelecida na Cláusula 4ª do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA., objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP - Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos; b) propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização do pagamento retroativo total devido de R\$ 702.454,19 (setecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), retroativo ao mês de janeiro/2015, o assunto foi retirado de pauta para análise do Sr. Diretor de Administração e Finanças; II.2 - com base nos registros contidos no processo nº 5445/16-80, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03-02-2016, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu autorizar



a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa KF CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, objetivando a prestação de serviços de licença, manutenção e suporte para módulo fiscal acoplado ao ERP SAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28, do Estatuto; II.3 - com base nos registros contidos no processo nº 73185/14-12, considerando a não conformidade da documentação apresentada pela empresa, inexistindo comprovação de realização de operação portuária nos últimos 12 (doze) meses, respeitando o art. 22, da Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013, e em cumprimento da notificação da ANTAQ através do ofício nº 12/2016/URESP/SFC-ANTAQ, de 21-01-2016, decidiu autorizar o cancelamento do Certificado de Operador Portuário da empresa AGÊNCIA MARÍTIMA ORION LTDA. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; II.4 - com base nos registros contidos no processo nº 44625/15-51, decidiu acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGAO **ELETRÔNICO Nº 51/2015**, objetivando a contratação de empresa para a elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental, pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa 3R TECNOLOGIA AMBIENTAL - ME, com valor global de R\$ 177.499,97 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; II.5 - com base nos registros contidos no processo nº 46331/15-91, decidiu acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 57/2015, objetivando a aquisição de materiais de uso e consumo de papelaria para reposição do estoque, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, com valor global de R\$ 8.448,54 (oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral



desta Companhia; II.6 - com base nos registros contidos no processo nº 2261/15-50 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 15-02-2016, decidiu autorizar o Aditamento ao Contrato DP/58.2015, celebrado com a empresa PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, objetivando a prestação de serviços de portaria, recepção em portarias e de telefonistas, para atendimento às necessidades, nas dependências da CODESP, a fim de acrescer 03 (três) controladoras de acesso, com consequente acréscimo de valor de 10,07% do valor contratual, totalizando 13,44% em acréscimos acumulados, passando o valor mensal de R\$ 87.876,05 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 96.441,89 (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; II.7 - com base nos registros contidos no processo nº 15218/12-11, considerando o parecer da Superintendência Jurídica - SUJUD, datado de 15-02-2016, e conforme item 4.1.b, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, decidiu propor ao Conselho de Administração o Aditamento ao Contrato DP/14.2013, celebrado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO **S.A.**, objetivando a prestação dos serviços para o fornecimento de VALES-REFEIÇÃO e VALES-ALIMENTAÇÃO, aos empregados da CODESP, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias: do Paraná – AHRANA, do Sul – AHSUL, do Paraguai – AHIPAR e do Porto Fluvial de Estrela - APFE e aos Patrulheiros-Estagiários, que possibilitem na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor de R\$ 2.288.947,87 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), passando o valor global de R\$ 14.588.166,12 (quatorze milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e doze centavos) para R\$ 16.877.113,99 (dezesseis milhões e



oitocentos e setenta e sete mil e cento e treze reais e noventa e nove centavos), com inclusão de cláusula rescisória quando da conclusão do processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; II.8 - com base nos registros contidos no processo nº 47097/15-09, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-12-2015, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GP CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e revisão/elaboração de projeto das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, pelo prazo de 13 (treze) meses, contados da ordem de serviço, no valor global de R\$ 509.227,44 (quinhentos e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28, do Estatuto; II.9 – com base nos registros contidos no processo nº 54775/15-08, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de materiais diversos divididos em cinco lotes para execução de serviços de responsabilidade da oficina de pintura da CODESP, com valor global estimado em II.10 - com base nos registros contidos no processo nº 4232/16-11, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de materiais diversos divididos em três lotes para execução de serviços de responsabilidade da oficina de conservação mecânica da CODESP, com valor global estimado em R\$); II.11 - com base nos registros contidos no processo nº 54772/15-10, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de materiais diversos divididos em quatro lotes para execução de serviços de manutenção e reparo do sistema de drenagem e pavimentação asfáltica em ambas as margens do Porto de Santos, com valor global estimado em R\$); II.12 - com base nos registros contidos no processo nº 54780/15-30, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade



PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de materiais diversos divididos em dez lotes para execução de serviços de responsabilidade da oficina de conservação civil da CODESP, com valor global estimado em R\$

); **II.13 –** com base nos registros contidos no processo nº 8718/11-42, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-02-2016, e conforme art. 20, inciso XI, do Estatuto, decidiu propor ao Conselho de Administração a autorização para suspensão por 60 (sessenta) dias, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP, do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO SERVENG/ CONSTREMAC, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; II.14 - com base nos registros contidos no processo nº 54262/15-25, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 01-02-2016, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DOCUMENTO - ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA LTDA., objetivando a prestação de serviços de organização e elaboração de publicação no formato de "série contendo seleção de mapas para atendimento cartográfica" às medidas compensatórias dispostas no TAC referente ao Inquérito Civil nº 1.34.012.000382/2002-79, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28, do Estatuto. A seguir, passou-se ao item **III - DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: III.1 - com base nos registros contidos no expediente nº 3601/16-22, a Diretoria Executiva deliberou por conceder o abono do Sr. Fernando Verndl, reg. 36.456-8, por este não ter encaminhado o atestado médico na data devida. Sem outros assuntos, passou-se ao item IV - COMUNICAÇÕES, que contou com os seguintes assuntos: IV.1 - a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; IV.2 - com base nos registros contidos no expediente nº 4645/16-33, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Reclamações



Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de janeiro de 2016, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010, com os respectivos valores estimados e classificados como possível e solicitou à Superintendência jurídica que apresente nas próximas reuniões relatório com a relação de todos os processo trabalhistas pendentes, com valores estimados e classificados por área, tipo de reclamação e andamento dos processos; IV.3 - com base nos registros contidos no expediente nº 4751/16-81, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório e andamento das ações propostas para melhorar desempenho e correições do Terminal Pesqueiro Público de Laguna; IV.4 - com base nos registros contidos no expediente nº 1444/16-75, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Auditoria CM-12.2015, que consistiu em analisar os Contratos DP/22B.2015 e DP/71.2015, celebrados com a Cast Informática S.A., cujos objetos contemplam a prestação de serviços de manutenção e suporte para tecnologia ERP-SAP; IV.5 - com base nos registros contidos no expediente nº 1446/16-09, a Diretoria Executiva tomou do Relatório de Auditoria AE-01.2015, que consistiu na verificação do grau de satisfação dos usuários do sistema SAP quanto aos aspectos operacionais e de melhoria das informações que auxiliam as atividades nas diversas áreas da empresa; IV.6 - com base nos registros contidos no expediente nº 5514/16-09, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – dezembro/2015 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2015 (realizado até dezembro); Programa de Dispêndios Globais - PDG (Geral), do exercício de 2015 (realizado até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2015 (executado até dezembro); Programa de Dispêndios Globais - PDG (Geral), do exercício de 2016 (previsto de janeiro a dezembro), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; IV.7 - a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; IV.8 - a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por Diretoria. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, ficou registrado: V.1 – a Diretoria Executiva solicitou que a Diretoria de Operações Logísticas dê início aos procedimentos para a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para realização de auditoria do conjunto dos contratos relativos ao SAP; V.2 - a Diretoria Executiva solicitou à Superintendência de Gabinete da Presidência relatório consubstanciado dos sistemas e processos de informática na CODESP,



quanto a sua funcionalidade, segurança, necessidades de melhorias e integração, modernização e ampliação. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc **Diretor-Presidente** Celino Fonseca

Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco José Adriano

Diretor de Relações com o Mercado e

Comunidade

Cleveland Sampaio Lofrano

Diretor de Operações Logísticas

Antônio de Pádua de Deus Andrade **Diretor de Engenharia**

Carlos Alberto La Selva

Superintendente de Gabinete da

Presidência